

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 113/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS EM CARÁTER DE CADASTRO RESERVA, PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de seleção de propostas em caráter de cadastro reserva, para concessão de apoio financeiro a ações de extensão para o desenvolvimento regional.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

- 1.1.Fomentar ações de extensão promovidas por servidores do Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen (IFFar FW) para o segundo semestre de 2024, caso houver recurso extraorçamentário proveniente de emendas parlamentares e/ou outras fontes destinadas para a extensão do IFFar FW.
- 1.2.O IFFar FW, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.
- 1.3.O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário disponível para a finalidade do presente Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.Quanto ao **coordenador da proposta**: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar FW.
 - 2.1.1. Servidores não efetivos do IFFar FW podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da Resolução Consup nº 078/2019.
 - 2.1.2. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.
 - 2.1.3.Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2.Quanto à proposta:



Fone: (55) 3744-8900 / E-mail: gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

- a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão (curso ou projeto), observadas as regulamentações específicas do IFFar;
- b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).
- c) incluir, no mínimo, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:
 - i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,
 - ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão (curso ou projeto).

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).
 - 4.1.1.O prazo de execução do projeto é de 01/08/2024 a 31/12/2024.
 - 4.1.2.O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho (Anexo II).
 - 4.1.3.O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo III).
- 4.2.Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.
- 4.3.Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na Resolução Consup 79/2023 e seu Anexo.
- 4.4.Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:
 - a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;
 - material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;

- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de 01 agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com remuneração de:
 - i) R\$ 250,00 mensais nível médio pela dedicação de 12 horas semanais.
 - ii) R\$ 375,00 mensais nível superior pela dedicação de 12 horas semanais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas em duas fases, sendo:
 - a) **primeira avaliação eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV); e,
 - b) **segunda avaliação classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, presidida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo V).
- 5.1.1. A Comissão de avaliação deve ser composta por servidores do IFFar FW que não integram propostas inscritas no presente edital.
- 5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.
- 5.3. Havendo empate na nota das propostas, será realizado sorteio público, realizado por, no mínimo, 03 (três) membros da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.

6 CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

- 6.1. Caso houver recurso extraorçamentário oriundo de emenda parlamentar destinada para a extensão do IFFar FW, o apoio financeiro será distribuído entre as propostas melhor classificadas.
- 6.2. As propostas classificadas e sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, receber recursos até o término da vigência da proposta submetida.
- 6.3. Cada ação aprovada concorrerá a um recurso limitado aos valores mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 6.4.A distribuição dos valores ocorrerá da seguinte forma:
 - 6.4.1.Distribuição dos recursos em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam esgotados.



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

6.4.2. Eventuais sobras de recursos em cada etapa inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais) serão redistribuídas conforme o ranqueamento para projetos que já tenham sido contemplados na rodada anterior.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.**Recurso da avaliação**: o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo VI, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1.O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.
 - 8.1.1.Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.
- 8.2.A prestação de contas deverá seguir o previsto na Resolução Consup 79/2023 e seu Anexo.
- 8.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.
- 8.4.O coordenador da proposta deverá preencher:
 - a) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA –
 Módulo Extensão; e,
 - b) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VII), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

9 DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 9.1.Os custeios deste Edital só serão realizados caso houver o recebimento de emenda parlamentar e/ou outras fontes para ações de extensão no ano de 2024.
- 9.2. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição, salvo quando solicitados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

9.3. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.5.A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.6.O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.7.A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.8.Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 02 de abril de 2024.

BRUNO BATISTA BONIATI

Bruns B. Bonisti

Diretor Geral
Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021
Campus IFFar - FW





INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO		
1	Inscrições	03/04 a 31/05/2024		
2	Relação preliminar dos resultado da avaliação eliminatória	03/06/2024		
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar da avaliação eliminatória	05/06/2024		
4	Resultado dos recursos, relação definitiva da avaliação eliminatória e preliminar da avaliação classificatória	10/06/2024		
5	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	12/06/2024		
7	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória	14/06/2024		
8	Prazo final para prestação de contas	01/12/2024		
9	Prazo final para execução do projeto	31/12/2024		



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1. IDENTIFICAÇÃO				
1.1 Título do Projeto:				
1.2 Campus de Origem: Frederico Westphalen				
1.3 Área: Projetos de extensão				
1.4 Linha Temática:				
1.5 Outras Instituições Envolvidas:				
1.6 Público Alvo:				
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas:				
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a se	rem Beneficiadas:			
1.9 Período de Realização:				
1.10 Local a ser Realizado:				
Coordenador do Projeto:				
CPF:	SIAPE:			
Categoria do servidor:	Telefones para Contato:			
Titulação:	E-mail:			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

2. DADOS DO PROJETO:		
0.4.01.545		
2.1 Objetivos:		
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social):		
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)		
2.3.1 Ação 1:		
Recurso estimativo da atividade:		
2.3.2 Ação 2:		
Recurso estimativo da atividade:		
2.3.3 Ação 3:		
Recurso estimativo da atividade:		
Needi 30 Califfati VO da ati Vidade		
2.3.4 Ação 4:		
Recurso estimativo:		
Recurso estimativo:		
2.3.5 Ação 5:		
Recurso estimativo:		
2.3.6 Ação 6:		
Recurso estimativo:		





INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

2.5 Resultados esperados:					
		Mês			
1	2	3	4	5	
	1	1 2		 	

ORÇAMENTO DETALHADO					
Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total	
Material de consumo					
Pessoa física (bolsas)					
Serviços de terceiro - pessoa jurídica					
Total Geral					

Frederico Westphalen,	de	de 2024.



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO III PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

DADOS DO PRO	JETO				
Título do projeto:					
Nome do coordenador:					
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante					
Tipo de bolsa Nível médio ()		Níve	l superio	or ()	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS P	ELO ESTU	JDANTE	NO PR	OJETO	
CRONOGRAMA DO PLANO	DE TRAB	ALHO			
			Mês		
Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		1	/2024	4	
Coordenador do projeto			/∠∪∠· ata	- T	





INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATORIA
Nº do Edital:
Título do projeto:
Nome do coordenador:
Campus:
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
01 - A proposta contempla o envolvimento da comunidade externa?
() Sim () Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s)? () Sim () Não
03 - A proposta atende as demais normas previstas no edital? () Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

	FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	
ITEM	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 3 (zero a três) conforme a legenda abaixo: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (1) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (2) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (3) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
01	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto, justificativa, objetivos e resultados esperados: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta; d) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; e) Clareza e precisão dos objetivos específicos; f) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.	
02	Analise a qualidade metodológica e o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta; d) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; e) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; f) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.	
03	Analise a pertinência do <u>plano de trabalho do estudante bolsista e/ou voluntário</u> e a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos: a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta; d) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; e) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; f) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
04	Analise a forma de acompanhamento e avaliação da ação e adequação orçamentária da proposta, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação; d) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; e) Adequação do orçamento às ações propostas; f) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta.	
05	Analise a proposta de melhoria da estrutura do LEPEP, considerando os seguintes aspectos: a) Parte do orçamento é destinado para a melhoria do LEPEP.	
06	Analise a proposta quanto ao caráter de <u>curricularização da extensão</u> : a) A ação de extensão ocorre como metodologia extensionista na curricularização da extensão em alguma ementa de disciplina dos cursos superiores do campus FW.	
07	A análise da proposta quanto a ação voltada à agricultura familiar: a) A ação envolve agricultores familiares.	
	Total:	





INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS				
DADOS DO	PROJETO			
Título do projeto:				
Nº do Edital:				
Nome do coordenador:				
Telefones: Residencial ()	Celular ()			
E-mail:				
Campus:				
JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (máx	. 14 linhas)			
Assinatura do coordenador	Data da entrega://2024			
RESERVADO AO	S AVALIADORES			
Nome e assinatura:				
Nome e assinatura:				
Nome e assinatura:				
Resultado da análise do recurso: () Deferido () Indeferido			
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail do	ep.fw@iffarroupilha.edu.br;			



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA Campus Frederico Westphalen

ANEXO VII FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULARIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título d	la Ação de Extensão:			
Coorde	nador:			
Telefon	nes: Residencial ()	Ce	elular ()	
E-mail:				
	DISCRIMINAÇÃ	O DAS DESPESA	S	
MATER	RIAL DE CONSUMO			
ITENA	Disariusius são dos dos sos	NOT	A FISCAL / RECIE	30
ITEM	Discriminação das despesas	EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
			Subtotal 1 - R\$	
SERVI	ÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	CA		
		NOT	A FISCAL / RECIE	30
ITEM	Discriminação das despesas	EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
			Subtotal 2 - R\$	
BOLSA	AS .			
ITEM	Disariminação dos despesos	NOT	A FISCAL / RECIE	30
ITEM	Discriminação das despesas	EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
			Sub-total 3 - R\$	
	Total das Despesas (Subtot	al 1 + Subtotal 2 +	Subtotal 3) - R\$	
	DEVOLUÇÃO DE SALDO		DATA	VALOR (R\$)
4				
1			Subtotal 4 - R\$	
			Subtotal 4 - Ka	
Data: _	//2024 Assi	natura Coordenado	r:	
Recebido em://2024 Assinatura:				

